



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Concede adicional de insalubridade a
empregada pública municipal que
identifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, concede, a partir de 02 de Dezembro de 2024, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, a Empregada Pública Municipal **Isabel Cristina dos Santos**, ocupante do emprego público de Servente, matrícula nº 01.000000083200, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Dezembro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos